

Projeto de Lei nº 107/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4173 DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para ocorrer a despesas de contrapartida municipal da construção do Emissário Coletor Tronco de 1270 m no córrego Bebedouro, conforme contrato com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	OBRAS	
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA	
4490.00.00-17		
512.5007-1048-	Investimentos	R\$ 390.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 11 de agosto de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"